



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI Nº 702

Denomina Rua no Bairro de São Pedro,  
desta cidade, e, dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Lourenço Garapa, a Rua que é localizada a igreja de São Pedro, situada no Bairro do / mesmo nome, nesta cidade;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 26 de março de 1964

---

José Cavalcanti da Silva

PREFEITO

---

Edvaldo Fernandes Motta

SECRETARIO

*Handwritten notes:*  
1º de maio de 1964 - 66/19